

**METAS GLOBAIS**  
**PERÍODO AVALIATIVO DE 01.12.2012 A 30.11.2013**

<b>Objetivo</b>	<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>
Desenvolver os mercados de Seguros, Resseguros, Previdência Complementar Aberta e Capitalização, protegendo os direitos dos consumidores, por meio de regulamentação clara e eficaz, de ações de supervisão e de atendimento e orientação à sociedade.	Percentual de aumento das reservas dos mercados supervisionados.	7%
	Percentual de empresas alinhadas a regra de capital baseado em risco.	91%

**METAS INTERMEDIÁRIAS**

**PERÍODO AVALIATIVO DE 01.12.2012 A 30.11.2013**

<b>Macroprocessos</b>	<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>ÁREA</b>
Normatização	nº de normas revisadas	5	CGPRO
	nº de normas revisadas	3	CGSOA
	Número de normas para implementação dos principais processos do COBIT.	5	CGETI
Fiscalização	Aumento da quantidade de fiscalizações realizadas*	25%	CGFIS
	Número de análises em Processos Administrativos Sancionadores**.	3800	CGJUL
	Acompanhamento prudencial das sociedades classificadas com conceitos D e E no sistema de priorização da CGSOA/DITEC.	100%	CGSOA
Autorização	Ato analisado / ato submetido.	90%	CGRAT
	Tempo de resposta de produtos que dependem de aprovação prévia.	30 dias após o recebimento no setor	CGPRO
Relacionamento com a Sociedade	Reduzir o tempo de resposta do SIC.	80% das respostas em 15 dias	SEGER
	Ações Executadas/Ações planejadas do desenvolvimento do plano de comunicação	90%	GABIN
Gestão Estratégica e Administrativa	Índice de cumprimento das ações de auditoria interna previstas no Plano de Atividades de Auditoria Interna – PAINT.	80%	AUDIT
	Tempo médio de cadastramento de processos***.	5 dias úteis após o termo de julgamento	COGER
	Percentual e prazo de abertura de processos de cobrança em face das sociedades inadimplentes, total ou parcialmente, perante a Taxa de Fiscalização.	Abrir 90% dos processos de cobrança no prazo de até 45 dias contado da data de vencimento da Taxa de Fiscalização	CGADM
	Percentual e prazo de abertura de elaboração das Minutas de Contratos, de Termos Aditivos e de Editais de Licitação.	Elaborar 80% das Minutas no prazo de até 15 dias contado da data de recebimento da demanda pela CGADM.	
	Percentual e prazo de entrega de materiais.	Entregar 80% dos materiais solicitados, ou informar da respectiva indisponibilidade, no prazo de até 15 dias contado da data de recebimento da demanda pela CGADM.	

	Percentual e prazo de realização de serviços.	Realizar 80% dos serviços solicitados, ou informar da respectiva impossibilidade de realização, no prazo de até 72 horas úteis contado da data e horário de recebimento da demanda pela CGADM.	
	Desenvolvimento de painel de bordo para monitoramento estratégico	Elaboração até 30/06/2013 Implementação até 30/11/2013	CGPLA
	Tempo médio de análise processual****	10 dias úteis	
	Ações executadas/ações planejadas do Projeto Piloto de Mapeamento de competências	90%	
	Tempo médio de resposta de atendimento à demanda de treinamento*****	10 dias úteis	
	Tempo médio de processos analisados e classificados contabilmente	5 dias úteis	
	Tempo médio de resposta dos processos de empenho/descentralização de recursos	5 dias úteis	
	Atendimentos em primeira instância aos usuários realizados dentro dos prazos estipulados	80%	CGETI

\* (Fiscalizações Realizadas em 2013/Fiscalizações Planejadas em 2012) – 1

\*\* as análises em Processos Administrativos Sancionadores englobam: (a) elaboração de parecer técnico conclusivo circunstanciado para fins de julgamento, (b) solicitações de diligências e manifestações de outras Coordenações-Gerais para melhor instruir os processos administrativos, (c) julgamento em primeira instância, (d) elaboração de relatório e voto para homologação ou revisão das decisões do Coordenador-Geral da CGJUL, (e) intimação das decisões proferidas pelo Coordenador-Geral da CGJUL, Conselho Diretor e CRSNSP, (f) apreciação de pedidos de reconsideração e recurso, (g) solicitação, à área competente, de emissão de documentos de arrecadação para recolhimento de multas aplicadas pela SUSEP, (h) solicitação, à área competente, de inclusão e exclusão no CADIN – Cadastro Nacional de Inadimplentes do Governo Federal, decorrentes de multas aplicadas em Processos Administrativos Sancionadores, (i) solicitação, à Procuradoria Federal – SUSEP, da inscrição na Dívida Ativa de débitos referentes a multas não quitadas, (j) determinação de arquivamento de Processos Administrativos Sancionadores.

\*\*\* cadastramento no Sistema CGU PAD.

\*\*\*\* na Coordenação de Pessoal- CORPE

\*\*\*\*\* Resposta significa negativa ou abertura de processos.